

LEI Nº 1.535/2006

EMENTA: Institui o programa de formação Continuada da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 08.05.06, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro autorizada a instituir Programas de Formação Continuada destinada aos Professores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrantes do quadro de provimento efetivo.

Art. 2º. O programa de formação continuada de que trata esta Lei objetiva a melhoria da qualidade de ensino da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, prevendo:

I – concessão de bolsa de estudo para realização de curso de mestrado e doutorado;

II – concessão de ajuda financeira para participação em curso de formação continuada, que visem ao aperfeiçoamento profissional do professor.

III – contratação de instituição e organizações educacionais, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e reconhecidas, objetivando o aprimoramento profissional dos professores.

Art. 3º. A bolsa de estudo referida no inciso I do artigo anterior, será no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, que será reajustado anualmente, no percentual de 10% (dez por cento) mediante Decreto da chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. A ajuda financeira referida no inciso II, do artigo segundo correspondente ao pagamento das passagens, ida e volta, e das diárias durante a vigência do curso.

Art. 5º. Os requisitos e forma de participação no programa de formação continuada de que trata a presente Lei, serão regulamentados por Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, sendo complementada, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 08 de maio de 2006.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO EM EXERCÍCIO